

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI Nº 07/14, DE 18 DE JUNHO DE 2.014 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

O cidadão JOSE LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

DECRETA;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, durante o exercício de 2014, objetivando a inclusão de ações vigente, com recursos do Governo Federal por excesso de arrecadação, na seguinte dotação orçamentária, abaixo descrita:

Órgão	02	PREFEITURA
U.O.	05	DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
U.E.	01	AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	606	EXTENÇÃO RURAL
Programa	0009	INCENTIVO A AGRICULTURA
Ação/Proje to	2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
Cat. Econômica	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recurso	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL-VINCULADOS
Valor		R\$ 97.500,00.

Parágrafo Único - As despesas acima ficam inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no artigo 1º, será usado provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (Fonte Federal)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de Junho de 2014.

JOSE LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 07/14 DE 09 DE JUNHO DE 2.014.

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (A) VEREADORES (A),*

A Prefeitura Municipal foi selecionada através de Emenda Parlamentar a participar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário junto ao Governo Federal - Ministério da Agricultura e Abastecimento, para repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos), destinados a Patrulha Mecanizada com aquisição de Trator e Implementos Agrícolas.

Por se tratar de verba Federal e referido repasse não ter sido previsto quanto da elaboração das normas em vigor, torna-se de fundamental importância à aprovação de Lei, que autoriza a Inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente por Excesso de Arrecadação.

Salientamos finalmente, que referido programa possibilitará a aquisição de um trator e implementos agrícolas, o que contribuirá para o apoio direto aos agricultores de nosso município, principalmente aqueles que sobrevivem da agricultura familiar.

Sem mais no momento e contando com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, desde já reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO VILLAS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Salmourão - SP**